



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP49035-660, Aracaju/SE

Home-page: www.crcse.org.br – E-mail: crcse@crcse.org.br

a) presidir, coordenar, integrar e dirigir os trabalhos e reuniões da Câmara de Fiscalização, bem como as da Câmara de Ética e Disciplina.

b) gerir as atividades referentes à fiscalização interna e externa, inclusive na área ética.

c) substituir o Presidente do CRCSE, quando o Vice-Presidente Administrativo e o Vice-Presidente de Controle Interno não puderem fazê-lo."

Art.3º. As alterações estabelecidas nesta Resolução entrarão em vigor, após a homologação do Conselho Federal de Contabilidade, a partir de 1º/01/2014.

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2013.

Contador **AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**
Presidente